

## ATA NÚMERO SESSENTA E TRÊS

-----Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e dezassete, no edifício Sede da Junta de Freguesia, pelas vinte horas, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho. Estiveram presentes todos os seus membros, à exceção de Marc Paul Ferreira Machado. Compareceram, também, à reunião o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro da Junta de Freguesia. -----

-----Da ordem de trabalhos constavam os seguintes pontos: -----

-----1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA para leitura da correspondência e tratamento de assuntos gerais de interesse da autarquia e apresentação de uma informação escrita acerca da atividade exercida pela Junta de Freguesia.-----

-----2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA, com a seguinte ordem de trabalhos: ---

**Ponto um:** Leitura da ata da reunião anterior.-----

**Ponto dois:** Deliberar sobre a autorização para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, e concessão do respetivo apoio, para execução de um projeto de investimento, na Rua Casa do Senhor, entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Junta de Freguesia de Geraz do Minho, nos termos da al. 1 do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----3. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO destinado à prestação de esclarecimentos solicitados. -----

-----No período de “antes da ordem do dia” o presidente da Junta de Freguesia não apresentou à Assembleia a informação escrita da atividade exercida desde a última reunião pelo facto de ter decorrido muito pouco tempo entre as duas reuniões.-----

-----Entrado no primeiro ponto “da ordem do dia”, foi lida em voz alta a ata da reunião anterior, não tendo nenhum dos presentes levantado qualquer objeção ao seu conteúdo. -----

-----Relativamente ao segundo ponto, o presidente da Junta de Freguesia explicou, detalhadamente, o investimento que se pretende fazer com o projeto de investimento da “Rua Casa do Senhor”, informando a Assembleia de todos os pormenores relativos à sua execução e à respetiva delegação de competências tendo, para o efeito, solicitado

autorização à respetiva Assembleia para a celebração do contrato com o Município da Póvoa de Lanhoso nos termos da al. 1 do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Depois da dissipação de algumas dúvidas dos membros da Assembleia, a autorização do contrato foi posta a votação tendo sido aprovada com seis votos a favor, isto é, pela unanimidade dos membros presentes.-----  
-----Não tendo havido qualquer intervenção do público, e por não haver mais assuntos a tratar, foi elaborada, em definitivo, esta ata que depois de lida e aprovada por unanimidade dos membros presentes, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pelo Secretário. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia

O Secretário

---

---